

Governo do Distrito Federal Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal Coordenação de Gestão e Administração Predial Gerência de Licitações e Contratos

Rescisão - IPEDF/PRESI/DIRDI/COGAP/GELIC

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº. 02/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO № 15/2002.

PROCESSO Nº 00121-00001639/2018-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, criado pela Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022; pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; sediado no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado, CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente, MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº 515.977.721-00, e, de acordo com o art. 72, inciso VII, do Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 - SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, de outro lado, o DISTRITO FEDERAL por meio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 174.702-9, portador da RG nº 1.418.121 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e alterações, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nº 6.778/2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993, o Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda conforme Ato Autorizativo Nº 41, DE 18 DE JULHO DE 2023, doc. 117851708, RESOLVEM, celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva a rescisão amigável do contrato, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 2023.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratante:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora de Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7**, **Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 02/08/2023, às 07:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN, em 03/08/2023, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/08/2023, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **118844130** código CRC= **ED47B2F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF Telefone(s):

Sítio

00121-00001639/2018-09 Doc. SEI/GDF 118844130